



LEI MUNICIPAL Nº. 306/2011, de 11 de outubro de 2011.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTE DE TERRENO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para município, a seguir qualificado:

§ 1º – **ISRAEL CAROSO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF 867.490.726-15; lote 03, situado na quadra 10, bairro Tupã, São João das Missões/MG.

§ 2º - O imóvel ora doado, foi objeto de permuta de terrenos situado nas imediações do rio Itacarambi, objeto de desapropriação para criação de Parque Ecológico Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ganiente do Prefeito Municipal de São João das Missões, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas